



RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Visando esclarecer a forma de apuração dos custos para fins de elaboração do Termo de Referência para aquisição de 2(duas) paleteiras para movimentação de mercadorias incorporadas, armazenadas no depósito central, em atendimento à demanda da Coordenação-Geral de Programação e Logística – COPOL, Processo nº 18220.001940/2024-72, apresenta-se os procedimentos administrativos utilizados na realização da pesquisa de preços.

1. Das Normas Regulamentares:

1.1. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1.2. O art. 7º da mesma norma prevê que, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. No entanto, quando não for possível, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos.



Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

2. Da descrição do objeto a ser contratado:

2.1. Aquisição de Paleteira hidráulica manual, capacidade de carga de 2,5 toneladas, para fins de movimentação de mercadorias incorporadas, armazenadas no depósito central da Coordenação-Geral de Programação e Logística - Copol.

2.2. Especificação do objeto:

Paleteira Hidráulica Manual

Quantidade: 2 unidades

Projetada em aço carbono

Capacidade de Carga: 2,5 Toneladas

Largura dos Garfos: 550 mm

Comprimento dos Garfos: não inferior a 1150 mm

Rodas: poliuretano (PU)

Rodagem: rodas de carga dupla

Controle de níveis de posição que permita atingir alturas variadas para acomodação de cargas;

3. Da Identificação dos agentes responsáveis pela pesquisa:

3.1. Francisco Edson de Oliveira Fernandes, Requisitado, matrícula 17600-1292818, edson.fernandes@rfb.gov.br, Seção de Serviços Administrativos e Atendimento - Sasat/Copol;



4. Da Caracterização das fontes consultadas:

- 4.1. Sistemas oficiais de governo (Painel de Preços), disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>: realizada a pesquisa no Painel de Preços, conforme relatórios detalhados e resumidos no anexo I.
- 4.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública: pesquisa realizada em contratação similar com o objeto pretendido, detalhada no anexo II.
- 4.3. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência do Poder Executivo Federal, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo: realizada pesquisa em site especializado de domínio amplo, detalhado no anexo III.
- 4.4. Pesquisa direta com fornecedores: foi realizada pesquisa de preços diretamente com os fornecedores selecionados em site de busca da internet, detalhado no Anexo IV.
- 4.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas: *não utilizada, não encontrada NF-e no período de até 1(um) ano, para aquisição de paleteira.*

5. Da Série de Preços coletados e memória de cálculo do valor estimado:

- 5.1. Os preços coletados nesta pesquisa, diretamente com fornecedores, conforme consultas e/ou propostas anexas a este relatório, anexo IV, são apresentadas em quadro a seguir:

Nº	Fornecedor	Quantidade (Unidade)	Valor Unitário	Valor Total
1	Nowak	2	R\$ 2.627,40	R\$ 5.254,80
2	Ferramentas Gerais	2	R\$ 1.908,07	R\$ 3.816,14
3	Createk	2	R\$ 2.170,35	R\$ 4.340,70
4	Transparts	2	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00

- 5.2. De acordo com as pesquisas realizadas, constantes no anexo I, demonstrado no Relatório Resumido e Detalhado, do Painel de Preços, foi encontrado o preço médio de R\$ 2.183,13 (dois mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos).

- 5.3. Contratação similar do Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público - RS, conforme Contrato 021/2024, valor contratado unitário de R\$ 1.989,10 (mil novecentos e oitenta e nove e dez centavos). Considerando ainda a Autorização de Fornecimento, processo 611/2023, Imprensa Oficial – AL, Preço unitário R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), conforme anexo II.

- 5.4. Pesquisas em sites especializados de domínio amplo (Google), constante no anexo III, foi encontrado o preço unitário médio de R\$ 2.243,22 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), demonstrada no quadro a seguir:



Nº	Fornecedor	Quantidade (Unidade)	Valor Unitário	Valor Total
1	Loja do Mecânico	2	R\$ 2.426,67	R\$ 4.853,34
2	Luitek	2	R\$ 2.184,00	R\$ 4.368,00
3	Transpalete	2	R\$ 2.119,00	R\$ 4.238,00

5.5. Os documentos probatórios da série apresentada acima são anexos deste relatório.

6. Da Justificativa da escolha do(s) fornecedor(s):

6.1. Conforme previsto no art. 5º da IN SEGES/ME nº 65, de 2021, foram consultados diretamente 7 (sete) fornecedores, que foram escolhidos pelos motivos apresentados a seguir:

- a) Consulta em sites de busca de empresas especializadas na venda do equipamento.
- b) Tratando-se de dispensa de licitação, foi escolhido o fornecedor considerando os seguintes argumentos:
 - § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
- c) Fica evidenciado a vantajosidade econômica da contratação direta com fornecedor Ferramentas Gerais Com. e Imp. de Ferramentas e Máquinas Ltda. que apresentou a melhor proposta comercial, com menor preço, em estrita observância das especificações exigidas pela RFB.

7. Do Resultado da Pesquisa

- 7.1. O resultado foi obtido a partir do menor dos valores na pesquisa de preços, direta com fornecedores, conforme demonstrado na planilha do item 5.1, resulta no valor unitário de R\$ 1.908,07 (mil novecentos e oito reais e sete centavos)
- 7.2. O valor total estimado da aquisição de 2(duas) paleteiras resulta em R\$3.816,14 (três mil, oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos).
- 7.3. Durante a pesquisa direto com os fornecedores fomos orientados a considerar a capacidade de carga de 2.500 kg que seria compatível com as demais especificações exigidas. Motivo pelo qual todos forneceram propostas com a mesma capacidade de carga.

8. Da metodologia utilizada na pesquisa

8.1. O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, descreve a metodologia a ser utilizada para obtenção do preço estimado para a contratação.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo



incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

9. Da Justificativa para metodologia utilizada na pesquisa

9.1. Foi utilizada a metodologia prevista no art. 6º da IN 65/2021.

10. DOS ANEXOS

Anexo I – Painel de Preços (Relatórios Resumidos e Detalhados)

Anexo II – Contrato 021/2024 – Procuradoria Geral de Justiça/Ministério Público – RS;

Ordem de Fornecimento, processo 611/2023 – Imprensa Oficial - AL

Anexo III – Pesquisa publicada em site especializado de domínio público

Anexo IV – Propostas dos fornecedores



Ministério da
Fazenda



FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES
Requisitado - 3292818
Assinado digitalmente

Aprovo o presente Relatório de Pesquisa de Preços.

FABIANO COELHO
Coordenador-Geral de Programação e Logística – COPOL
Matricula - 0148219
Assinado digitalmente



**Ministério da
Fazenda**



Receita Federal

ANEXO I

MÉDIA

R\$
2.183,13

MEDIANA

R\$
2.200,00

MENOR

R\$
2.049,495

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição

PALETEIRA\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, MATERIAL RODA:POLIURETANO\, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG\, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM\, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS\, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM\, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Ano da Compra

2023, 2024

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00196/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para usina de reciclagem em atendimento das demandas da Secretaria Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Agrário do Município de Paraíba do Sul/RJ.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.679

Valor Unitário do Item: R\$ 2049,495

Código do CATMAT: 613954

Descrição do Item: PALETEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL RODA:POLIURETANO, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: WORKER

Data do Resultado: 25/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BRAGA & MONCALVO SOLUCOES LTDA

CNPJ/CPF: 42404196000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 985873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ

Órgão: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2023

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de carga para armazém, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.700

Valor Unitário do Item: R\$ 2200

Código do CATMAT: 613954

Descrição do Item: PALETEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL RODA:POLIURETANO, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: PALETRANS

Data do Resultado: 07/12/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELEVATORE COMERCIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 26156146000114

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00135/2023

Número do Item: 00032

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente visando atender as necessidades do Grupo Logístico de Belém (GLOG-BE), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 2299,89

Código do CATMAT: 613954

Descrição do Item: PALETEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, MATERIAL RODA:POLIURETANO, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: 3 TON

Data do Resultado: 11/03/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 18166571000166

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: -



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 2.183,13

MEDIANA
R\$ 2.200,00

MENOR
R\$ 2.049,495

FILTROS APLICADOS

Descrição

PALETEIRA\, MATERIAL:AÇO CARBONO\, MATERIAL RODA:POLIURETANO\, CAPACIDADE CARGA:2.500 KG\, COMPRIMENTO GARFO:1.260 MM\, TIPO:RODÍZIOS DUPLOS\, ALTURA GARFO ELEVADO:190 MM\, LARGURA EXTERNA GARFO:685 MM

Ano da Compra
2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00196/2023	00003	Pregão	613954	PALETEIRA		UNIDADE	2	R\$2049,495	BRAGA & MONCALVO SOLUCOES LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	985873 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL - RJ	25/03/2024
00017/2023	00003	Pregão	613954	PALETEIRA		UNIDADE	1	R\$2200	ELEVATORE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	ESTADO DO PARA	925799 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	07/12/2023
00135/2023	00032	Pregão	613954	PALETEIRA		UNIDADE	5	R\$2299,89	ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	11/03/2024



**Ministério da
Fazenda**



Receita Federal

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº **02405.000.015/2024** — Gestão de Contratos

CONTRATO DE COMPRA N.º 021/2024

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO, inscrita no CNPJ sob nº 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, nº 106, Centro, CEP 90010-210 por seu representante legal, o Diretor-Geral, como CONTRATANTE, e SULFASE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.515.614/0001-53, com sede em Rua Engenheiro Fernando de Abreu Pereira, nº 15, Bairro Sarandi, Porto Alegre/RS, CEP: 91130-030, telefone nº (51) 98124-8280, e-mail sulfase.rs@gmail.com, por seu representante, ANDERSON VARELA DA CUNHA, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, como CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO DE COMPRA, decorrente do Pregão Eletrônico, sob n.º 102/2023, Procedimento Administrativo n.º 02459.000.134/2023, regendo-se pelas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Leis Estaduais nº 13.706/2011, 15.228/2018, Decreto Estadual n.º 42.434/2003 e Provimentos PGJ/MPRS n.º 04/2023, 09/2023, 33/2008, 47/2005 e 54/2002, bem como pelo termo de referência e proposta apresentada pela CONTRATADA, os quais são parte integrante deste instrumento, nos termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto da presente contratação:

ITEM 1.1 Aquisição de uma paleteira manual hidráulica.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 O item do objeto acima referido, deve observar as especificações técnicas que seguem:

Item	Designação/ Quantidade	Descrição	Marca /Modelo
1.1	1 (UMA) PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA	PALETEIRA MANUAL HIDRÁULICA, MATERIAL AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.000 KG. COMPRIMENTO ÚTIL DO GARFO DE, NO MÍNIMO, 1100 MM. ALTURA MÍNIMA DOS GARFOS DEPOIS DE ERGUIDO DE 180 MM. RODAS DIRECIONAIS DUPLAS. RODAS DE CARGAS DUPLAS EM NYLON. MANUAL EM PORTUGUÊS	BOVENAU

2.2 O frete e o descarregamento do equipamento serão por conta do fornecedor.

2.3 O manual do equipamento deve ser apresentado em língua portuguesa.

2.4 As demais questões técnicas serão reguladas pelas disposições contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 1.989,10 (mil novecentos e oitenta e nove e dez centavos).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de



administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto referente ao item 1.1 da Cláusula Primeira deverá ser entregue no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento, pela CONTRATADA, da ordem de fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

4.2 O item deverá possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no Ministério Público. O material deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e identificada.

4.3 O local de entrega dos bem descrito no objeto é na Rua Leopoldo Fróes, nº 86, – Bairro Floresta em Porto Alegre-RS.

4.3.1 A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17 horas.

4.3.2 Devido às dimensões do depósito, não é possível realizar a entrega com veículo maior de 14 metros de comprimento.

4.4 O item 1.1 será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

b) **definitivamente**, no prazo máximo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.



4.5 Não será aceito bem que não atenda fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovado pela área técnica responsável.

4.6 Caso não esteja de acordo com o exigido, o bem será devolvido à CONTRATADA, que terá o prazo de 10 dias para providenciar sua substituição.

4.6.1 Quando isto ocorrer, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que a situação seja sanada, momento em que ocorrerá um novo recebimento provisório e reinício de contagem dos prazos.

4.7 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O documento fiscal deverá ser apresentado no ato da entrega provisória do objeto.

5.1.1 O documento fiscal deverá ser apresentado eletronicamente ao servidor responsável pela fiscalização para processamento, juntamente das certidões de regularidades fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade com o FGTS válida;
- b) Certidão da Receita Federal válida;



- c) Certidão da Receita Estadual do RS válida;
- d) Certidão da Receita Estadual do local da sede do licitante válida;
- e) Certidão da Receita Municipal válida;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas válida;
- g) CEIS, relativamente a todas as penalidades e sanções, do CNPJ da CONTRATADA e do CPF dos sócios majoritários.

5.1.1.1 As certidões do item anterior deverão ser remetidas via e-mail para patrimonio-almox@mprs.mp.br com validade mínima de 15 dias.

5.2 Somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas, conforme Protocolo ICMS 42 /09, vigente desde 1º de dezembro de 2010 e incorporado ao Regulamento do ICMS do RS, em seu Livro II, Artigo 26-A, inciso VIII. Quaisquer dúvidas com relação à Nota Fiscal Eletrônica poderão ser encaminhadas ao *e-mail* nfe@sefaz.rs.

5.2.1 O documento fiscal deverá ser encaminhado para o e-mail patrimonio-almox@mprs.mp.br, ou para a Unidade de Patrimônio e Almoxarifado localizada na Avenida Voluntários da Pátria, n.º 1981, com entrada pela Rua Paraíba n.º 40, Bairro Floresta, na cidade de Porto Alegre/RS, telefone: (51) 3295 2090.

5.2.2 Não serão recebidos documentos fiscais no período de 19/12 a 06/01 (período de recesso do CONTRATANTE, se houver).



5.3 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou Filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

5.3.1 Quando o documento for de estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul independente da localização da sede ou filial da CONTRATADA.

5.4 O pagamento dar-se-á no 15º (décimo quinto) dia após o recebimento definitivo do objeto.

5.5 O pagamento será efetuado por meio de depósito, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, sendo todas as despesas decorrentes de impostos, taxas, contribuições ou outras serão por ela suportadas.

5.6 Haverá, se for o caso, a retenção de tributos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal, destacar os valores correspondentes.

5.7 Havendo erros ou omissões na documentação de pagamento, a CONTRATADA será notificada, com a exposição de todas as falhas verificadas, para que proceda as correções necessárias. Nesse caso, o prazo para efetivação do pagamento será interrompido, reiniciando a contagem quando forem sanadas as irregularidades.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



5.9 O CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato não pagos nas datas aqui previstas deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou por outro que venha a substituí-lo, *pro rata die*.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços serão reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano da data limite para a apresentação das propostas, na proporção da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 Dos Direitos: constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



8.2 Das Obrigações:

8.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado nas condições e nos prazos estabelecidos, desde que devidamente cumpridas as obrigações pela CONTRATADA;
- b) fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) fiscalizar a execução do presente ajuste.

8.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto deste contrato na forma ajustada e de acordo com as especificações do termo de referência – Anexo I do Edital de Licitação;
- b) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência do fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) permitir a fiscalização pelo CONTRATANTE;



f) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

g) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

h) manter atualizado o contrato social, bem como seus dados, especialmente endereço, telefone e e-mail, durante toda a vigência do ajuste, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração;

i) indicar, se for o caso, o local/empresa onde deverão ser realizadas as revisões obrigatórias previstas no item 1.2 do objeto;

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Não será exigida garantia de execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

10.1 A garantia do bem fornecido compreende solução de defeitos decorrentes de fabricação, projeto, montagem, transporte, desgaste prematuro das peças, do bem.



10.1.1 O período da garantia do bem é de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

10.2 A CONTRATADA disponibilizará meios de contato (telefone, e-mail, etc.) para abertura de chamado.

10.3 O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 10 (dez) dias a contar do chamado realizado.

10.4 No período de vigência da garantia o CONTRATANTE não pode ter ônus, de nenhuma natureza, quando da apresentação de defeito nos itens envolvidos no presente ajuste. Mesmo as despesas de envio e coleta do bem são de total responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666 /93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, mediante devida motivação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor no dia útil seguinte ao da disponibilização do extrato resumido no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e perdurará pelo período de 18 (dezoito) meses.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva em desfavor da CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.

13.2 Na forma do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na mencionada Lei.

13.3 Na forma do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas no Edital e neste contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais penalidades legais;
- c) suspensão do direito de participar de licitações e contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública Estadual.



13.4 A multa prevista acima dobrará em caso de reincidência, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

13.5 Em caso de inexecução total do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à multa de, no máximo, 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

13.6 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA, cautelar ou definitivamente, antes do encaminhamento à cobrança judicial.

13.8 Na forma do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02, caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada nos sistemas de cadastramento, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital de Licitação e neste contrato e das demais cominações legais.

13.9 As notificações expedidas pela CONTRATANTE para a apresentação de defesa prévia e recurso serão formalizadas por meio de correspondência eletrônica e, se restar infrutífera, será efetuada por ofício entregue na sede da CONTRATADA.



13.9.1 Caso o CONTRATANTE não obtenha êxito quanto à entrega e ao recebimento por parte da CONTRATADA, haverá publicação da notificação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul para todos os fins contratuais e legais.

13.10 A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- RESCISÃO

14.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão previstos nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:



- a) caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira; e
- b) interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA declara, expressamente, que tem pleno conhecimento do objeto do presente contrato.

16.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.

16.3 Qualquer tolerância do CONTRATANTE, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.4 Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada ou e-mail.

16.4.1 Não sendo a CONTRATADA localizada por mudança de endereço, sem aviso ao CONTRATANTE, as intimações e demais comunicações serão realizadas por publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

16.5 Considerando a necessidade de publicidade e transparência dos atos praticados pela Administração Pública, bem como, de outra parte, as restrições



impostas pela Lei Geral de Proteção de dados, o Ministério Público somente exige para a formalização e execução da contratação os documentos e dados minimamente necessários.

16.6 Todos os dados e documentos apresentados e/ou exigidos para a contratação serão disponibilizados integralmente para consulta no site do Ministério Público e, em alguns casos, em Portais Públicos.

16.7 A apresentação de documentos fora daqueles exigidos são de responsabilidade da própria CONTRATADA, porquanto entregues por sua exclusiva liberalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

17.1 A designação do gestor, fiscal e seus substitutos será determinada por meio de termo a ser publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

17.2 As providências e atribuições dos agentes designados seguirão as diretrizes estabelecidas no Provimento nº 05/2023-PGJ.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Considerando o valor global ou prazo envolvidos na presente contratação, nos termos do artigo 37 da Lei Estadual nº 15.228/2018, não haverá necessidade na apresentação, pela CONTRATADA, de Programa de Integridade.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

O objeto do contrato não envolve tratamento de dados pessoais pela empresa CONTRATADA, em nome do Ministério Público/controlador (a empresa não atua como operadora de dados pessoais, nos termos do art. 5º, inc. VII, da Lei 13.0709/2018).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00001, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5212.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, neste Estado, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 07/03/2024 15:38:00):

Nome: **Rogério da Silva Meira**

Data: **07/03/2024 15:12:00 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"

informando a chave **qdZIY10yRXe1V9uR2LVvSQ@SGA_TEMP** e o CRC **29.9107.9920**.

1/1

**ANDERSON VARELA DA
CUNHA:00445073055**

Assinado de forma digital por ANDERSON

VARELA DA CUNHA:00445073055

Dados: 2024.03.07 15:46:59 -03'00'

**SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO E FER:36515614000153**

Assinado de forma digital por SULFASE COMERCIO DE

MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FER:36515614000153

Dados: 2024.03.07 15:47:21 -03'00'



Companhia de Edição,
Impressão e Publicação de
Alagoas

Av. Fernandes Lima, Km 07 Gruta de Lourdes
Maceió, Alagoas 57052-000

Núm. do pedido de compra

PROCESSO 611/2023

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Fornecedor

Nome **FARE OFFERTI LTDA**
Endereço **RUA: PROFº FELIX LIMA JÚNIOR 101 CLIMA BOM**
Cidade **MACEIÓ** UF **AL** CEP. **57.071.640**
Telefone **(82) 9 9668 -0662**

Local de entrega

Nome **Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas**
Endereço **Av. Fernandes Lima s/n -Gruta de Lourdes**
Cidade **Maceió** UF **AL** CEP. **57052000**
Telefone **3315-8317**

Qtde.	UND	Descrição	Preço unitário	TOTAL
1	UND	PALETEIRA HIDRÁULICA - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL: AÇO CARBONO; TIPO DE RODAS: RODA DUPLA; MATERIAL DA RODA: NYLON; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 115 MM; COMPRIMENTO DO GARFO: 1150 MM; ALTURA TOTAL (CABO) 1160 MM; ALTURA MÍNIMA: 75 MM; ALTURA DO SOLO ATÉ A BASE: 22 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1520 MM; RAIO DO GIRO: 1265 MM; LARGURA: 685 MM; CAPACIDADE : 2 TONELADAS.	R\$ 3.875,00	R\$ 3.875,00
1	UND	PALETEIRA HIDRÁULICA - COMPOSIÇÃO PRINCIPAL : AÇO CARBONO; TIPO DE RODAS: RODA DUPLA; ELEVAÇÃO MÁXIMA: 115 MM; COMPRIMENTO DO GARFO: 1150 MM; ALTURA TOTAL (CABO): 1160 MM; ALTURA MÍNIMA: 75 MM; ALTURA DO SOLO ATÉ A BASE: 22 MM; COMPRIMENTO TOTAL: 1520 MM; RAIO DO GIRO: 1265 MM; LARGURA: 525MM; CAPACIDADE: 2 TONELADAS.	R\$ 3.870,00	R\$ 3.870,00

Detalhes sobre o pagamento

- ☐ Cheque
☐ Dinheiro
☐ Depósito
☒ Faturado

Nome _____
Número _____
Data de validade _____

0

Impostos _____

Subtotal	R\$ 7.745,00
Envio e manuseio	
TOTAL	R\$ 7.745,00

Data de envio _____

Aprovação

Morvan Pimentel Madeiros
Morvan Pimentel Madeiros
Chefe do Setor de Suprimentos
Matrícula: 331

Data **13/06/2023**
Núm. da nota _____
Repr. vendas _____
Entrega _____

Notas/observações

- 1- Na nota deverá constar o No. do Pedido e condições de pagamento.
2- As mercadorias serão definitivamente aceitas após a conferência e/ou controle de qualidade.
3- Reservamo-nos o direito de ANULAR o pedido caso a entrega não esteja nas condições estipuladas.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

ANEXO III

Os melhores produtos você encontra



Olá!
Minha
Conta
▼

 > TRANSPALETE MANUAL TM2500 - CAPACIDADE 2.500KGS - RODAS SIMPLES POLIURETANO

TRANSPALET

urar no site...



Central de
Atendimento ▼

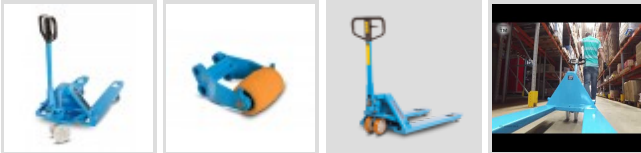


[Entrar](#) ou
[Cadastrar](#) ▼



TRANSPALETE MANUAL TM2500 -
CAPACIDADE 2.500KGS - RODAS SIMPLES
POLIURETANO

Código: TM2500SP





Calcular Frete

70048900

Calcular

Taxas de Envio

Retirada na Loja
Fixado R\$ 0,00

Correios

Dimensões dos produtos fora do permitido pelos Correios.

Transpaletteira hidraulica manual, com capacidade de carga de 2.500kgs, rodas de carga simples em poliuretano, utilizado para movimentação horizontal de cargas paletizadas

R\$ 2.119,00

À vista no boleto

R\$ 2.119,00

Em até 4x de R\$ 569,93 com juros [Ver Parcelas](#)

- 1 +

Comprar

♥ [Add aos Favoritos](#)



Descrição

Transpalette Manual Hidraulico TM 2500 SP O Transpalette Manual da Palettrans, linha TM, é o equipamento básico para a movimentação horizontal de cargas paletizadas. Sua operação pode ser tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face. Tem capacidade de carga de 2.500kg. Neste modelo suas rodas são de poliuretano, com rodas de carga simples, sendo uma roda em cada lado na extremidade do garfo. É um equipamento totalmente nacional, com a maior rede de assistência técnica do Brasil e suas peças de reposição com custo baixíssimo e com ampla disponibilidade. Seu formato e sua qualidade oferecem a melhor segurança para quem o transporta, fazendo o trabalho de forma fácil e ágil, protegido e sem esforço, fazendo todo o trabalho pesado com rapidez. - Dados Técnicos: Altura dos garfos abaixados (mm): 75 Altura dos garfos elevados (mm): 190 Altura total (mm): 1225 Capacidade de carga (Kg): 2500 Comprimento total (mm): 1533 Comprimento útil do garfo (mm): 1150 Curso total (mm): 115 Largura Externa do Garfo (mm): 680mm ou 525mm Peso do Equipamento (Kg): 63 Roda direcional (mm): Ø 180x50 com rolamento de blind. Dupla Roda simples ou tandem (mm): Ø 74x93 com rolamento de blind. Dupla Rodagem de carga: Simples, material das Rodas: poliuretano Sistema de giro: Com rolamento axial Garantia: 6 meses

Especificações
Informação Adicional

Ficha Técnica	Download
---------------	--------------------------

Comentários

[Seja o primeiro a avaliar este produto](#)



TRANSPALET

@transpaletcomercial

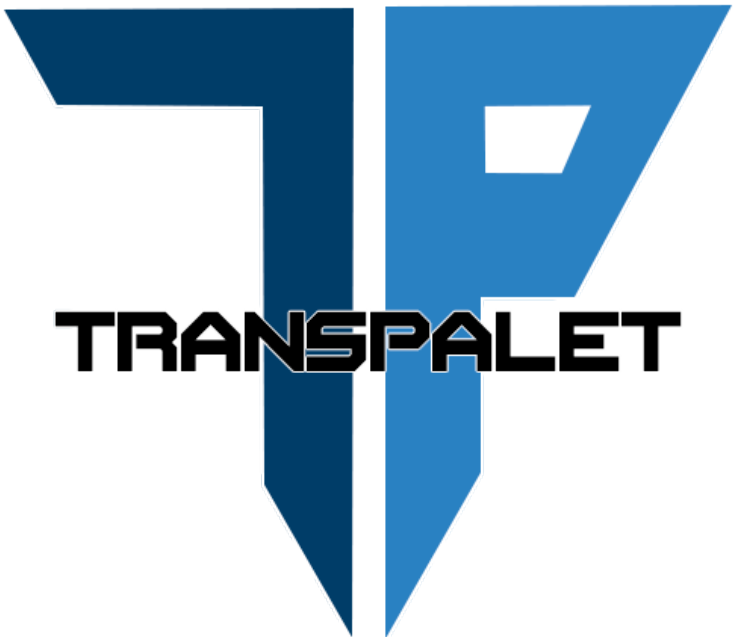




Assine nossa newsletter e fique por dentro de tudo!

Digite seu e-mail aqui

CADASTRAR



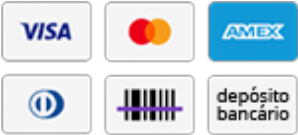
Compromisso e agilidade nas entregas são os principais objetivos da Transpalet, que através de parcerias com transportadoras e Correios envia seus produtos a todas as partes do país.



Categorias

- [Empilhadeiras](#)
- [Reposição](#)
- [Paleteiras](#)
- [Promoções](#)
- [Novidades](#)

Formas de Pagamento



Institucional

- [Missão, Visão E Valores](#)
- [Quem Somos](#)
- [Políticas de Privacidade](#)
- [Políticas de Trocas](#)
- [Política de Entrega](#)
- [Cancelamentos](#)
- [Fale Conosco](#)
- [Blog](#)

Selos de Segurança



Atendimento

Telefone:
(11) 2681-6787
WhatsApp:
(11) 94727-6988
(11) 94764-6238
E-mail:
transpalet@transpalet.com.br
Razão Social: Transpalet Comercial de Equipamentos, Pecas e Servicos Ltda.
CNPJ:20.493.428/0001-20
Endereço: Rua Artur Alvim, 11 – Vila Santa Teresa – São Paulo/SP

Formas de Envio





Transpalete Hidráulico Manual
TM2500 TP 525mm X 1150mm 2500
Kg com Roda Dupla Tandem em
Poliuretano Paletrans

SKU: 541263 **Paletrans**

R\$ 2.184,00 (desc. de **R\$ 242,67** já aplicado)
À vista no Boleto ou Pix.
ou **R\$ 2.426,67**
em até 10x R\$ 242,66 sem juros

Opções de pagamento

-

1

+

Comprar

Calcular o Frete

70048-900

Calcular Frete

Não sei meu CEP

Não existem fretes disponíveis para o CEP informado

Características

Descrição

Perguntas Frequentes

Conteúdo

Transpalete Hidráulico TM2500 TP 525X1150 Roda Dupla Paletrans

Descrição do Produto:

- Precisa de um equipamento básico e essencial para movimentação horizontal de cargas paletizadas? O Transpalete Manual da Paletrans, linha TM, é perfeito para o seu negócio. Ele pode operar tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face. O modelo TM2500 RTP 525 tem capacidade de carga de 2.500 kg, com rodas tandem (trucado) nas extremidades do garfo em poliuretano. O garfo possui largura de 525 mm e comprimento útil de 1.150 mm.
- Uso com 6 meses de garantia Paletrans.

Dados Técnicos:

- Composição principal: aço carbono;
- Tipo da roda: tandem;
- Material da roda: poliuretano;
- Posição do operador: em pé, andando;
- Capacidade de carga: 2.500 kg;
- Elevação máxima: 200 mm;
- Largura externa do garfo: 525 mm;
- Largura externa da patola: 525 mm;
- Corredor operacional: 1.790 mm;
- Código FINAME: 1915150;
- Descrição FINAME: Transpalete Manual.

Utilizamos cookies para oferecer uma melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Sim. Eu concordo

Mais informações



Conheça 
Nossas lojas 



Transpaleta Hidráulica Manual TM2000 545mm 2000 Kg Com Balança Com Roda Simples Em Poliuretano Paletrans

R\$ 9.048,00
À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 10.053,33**
em até 10x R\$ 1.005,33 sem juros

COMPRAR



Transpaleta Hidráulica Manual TM3020 TP 680mm X 1150mm 3000 Kg Com Roda Dupla Tandem Em Poliuretano Paletrans

R\$ 2.652,00
À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.946,67**
em até 10x R\$ 294,66 sem juros

COMPRAR



Transpaleta Hidráulica Manual TM3020 TP 525mm X 1150mm 3000 Kg Com Roda Dupla Tandem Em Poliuretano Paletrans

R\$ 2.652,00
À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.946,67**
em até 10x R\$ 294,66 sem juros

COMPRAR



Transpaleta Hidráulica Manual TM2500 TP 680mm X 1150mm 2500 Kg Com Roda Dupla Tandem Em Poliuretano Paletrans

R\$ 2.184,00
À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.426,67**
em até 10x R\$ 242,66 sem juros

COMPRAR



Transpaleta Hidráulica Manual TM2500 TP 525mm X 1150mm 2500 Kg Com Roda Dupla Tandem Em Poliuretano Paletrans

R\$ 2.184,00
À vista no Boleto ou Pix.

ou **R\$ 2.426,67**
em até 10x R\$ 242,66 sem juros

COMPRAR

- Quem Somos

Nossas Lojas

Contato

Atendimento Empresarial (B2B)

Trabalhe Conosco
- Como Comprar

Formas de Pagamento

Troca e Devolução

Política de Entrega

Política de Privacidade
- Login

Cadastre-se

Minha Conta

Meus Pedidos

Formas de Pagamento





RedeAQUI

Luitex - CNPJ: 51.051.811/0002-33 © Todos os direitos reservados. 2021



Utilizamos cookies para oferecer uma melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Sim. Eu concordo

Mais informações



Movimentação E Carga ▼

Transpaletes ▼

Transpalete Manual 2500Kg 680 x 1150 mm com Roda Dupla de PU - PALETRANS-TM-2500-RTP-680

COD. 2347154 **PALETRANS**

ÓTIMA HORA PARA COMPRAR

Termina em: 13 : 55 : 51 . 577

☆☆☆☆☆ (avalie este produto!)

Vendido e entregue por Loja do Mecânico





Loja do Mecanico

ja com **10% de desconto** a vista no PIX ou boleto

R\$ 2.426,67

Em até **10x** de **R\$ 242,67** sem juros no cartão

[ver mais formas de pagamento](#) >

1

+

-

Adicionar ao carrinho

Programa de Afiliados. [saiba mais](#)

Consultar prazo e valor do frete

70048-900



ex: 12345-789



Esplanada dos Ministérios Bloco P - Brasília - DF

Entregas disponíveis para este endereço

Entrega **Normal**

R\$ 100,49



Chegará até **19 de Setembro**

Previsão para pagamentos aprovados hoje

Retira Loja

Grátis



Retire Grátis a partir de segunda-feira*

* Após confirmação do pagamento. Verifique o horário de funcionamento da loja

[Confira as regras e lojas disponíveis](#)



Compre junto



+



**Gaveta Plástica Prática
Nr. 7 Azul**

R\$ 10,90

**Balde Plástico Para
Concreto 12 Litros.**

Comprar 2 itens por

R\$ 2.206,80

Comprar Junto

Descrição do Produto

Transpalete Manual TM2500 RTP 680 (carro hidráulico), possui capacidade de carga de 2.500 kg, com rodas tandem (trucado) nas extremidades do garfo em poliuretano (PU). É um equipamento básico e essencial para movimentação horizontal de cargas paletizadas. Indicado para operar tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face.

- Especificações Técnicas:

- :: Composição principal: aço carbono
- :: Tipo da roda: tandem (rodas duplas)
- :: Material da roda: poliuretano
- :: Posição do operador: em pé, andando
- :: Capacidade de carga: 2.500kg
- :: Elevação máxima: 200mm
- :: Largura externa do garfo: 680mm
- :: Largura externa da patola: 680mm
- :: Corredor operacional: 1.790mm

- Garantia: 6 meses

Ref.: PALETRANS-TM-2500-RTP-680

Marca.: **PALETRANS**

*Imagens meramente ilustrativas

*Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do Fabricante/Fornecedor

Quem viu, viu também



Loja do Mecanico



Transpaleta Manual
2500Kg 525 x 1150 mm...

R\$ **2.119,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 2.354,44 em 10x
R\$ 235,45 sem juros no cartão

Transpaleta Manual TM
3020 3000Kg 680 x 1150...

R\$ **2.288,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 2.542,22 em 10x R\$ 254,23
sem juros no cartão

Empilhadeira Eletrica
Tracionaria PX 1235...

~~DE: R\$ 46.988,78~~ ↓ 9%

R\$ **38.750,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 43.055,56 em 12x
R\$ 3.587,97 sem juros no cartão

Aproveite e compre junto



FRETE GRÁTIS Consulte seu CEP*



Chave de Grifo
Americana de 48 Pol

~~DE: R\$ 547,67~~ ↓ 24%

R\$ **377,01**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 418,90 em 6x R\$ 69,82
sem juros no cartão

Chave Hexagonal
Abaulada 5mm

~~DE: R\$ 10,45~~ ↓ 18%

R\$ **7,73**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 8,59 em 1x R\$ 8,16 sem
juros no cartão

Produto com entrega **EXPRESSA**

Carro Plataforma com
Plataforma de Madeira...

~~DE: R\$ 1.533,22~~ ↓ 8%

R\$ **1.279,90**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 1.422,11 em 10x R\$ 142,22
sem juros no cartão

Mais Populares



Loja do Mecanico



Carro Transpaleta
Pantografico LT1500...

R\$ **17.940,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 19.933,33 em 12x
R\$ 1.661,12 sem juros no cartão

Transpaleta Manual
2500Kg 525 x 1150 mm...

R\$ **2.184,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 2.426,67 em 10x R\$ 242,67
sem juros no cartão

Transpaleta Eletrico TE
2500kg 24 metros com...

~~DE: R\$ 75.099,89~~ ↓ 13%

R\$ **58.950,00**

à vista no **Pix** ou **Boleto**

ou R\$ 65.500,00 em 12x
R\$ 5.458,34 sem juros no
cartão

Atendimento

Quem somos

Em caso de divergência de preços no site, o valor válido é o do Carrinho de Compras.

Razão Social: GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A. CNPJ: 29.302.348/0001-15 - Matriz: Avenida Alagoas, 1193, Jardim Paulista - Franca-SP - 14401-402

Copyright © 2000-2024 Loja do Mecânico - Todos os direitos reservados.

BAIXE NOSSO APP



App Store

Google Play



EMPRESA 100% BRASILEIRA



Ministério da
Fazenda



ANEXO IV



Createk Store Comércio de Equip. para Abastecer e Lubrificar LTDA. CNPJ: 16.669.450/0001-01
Av. Antônio Gomes Corrêa, 412/Loja 2 - Parque dos Anjos, Gravataí/RS, - 94190-300
Telefone: (51) 3600-6291 | E-mail: vendas@createk.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

- RAZÃO SOCIAL: Createk Store Comércio de Equipamentos para Abastecer e Lubrificar Ltda
- CNPJ: 16.669.450/0001-01
- ENDEREÇO COMPLETO: Av. Antonio Gomes Correa, 412 loja 02 Parque Dos Anjos Gravataí-RS Cep 94190-300
- CONTATO: 51. 99780.7321 A/c Luana

Item	Descrição	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Modelo 9840 – Paleteira Hidráulica Manual • Rodas Duplas Nylon 2,5 ton - Em Aço - Tração e Elevação Manual - Altura Máxima de Elevação 195 mm - Rodas Duplas de Nylon - Largura externa garfos: 685mm - Comprimento garfos: 1220mm - Garantia: 12 meses 	Bremen	2	R\$ 2170,35	R\$4340,70

Validade da proposta: 30 dias

Frete CIF

Condições de pagamento: 30 dias após a entrega (depósito)

Gravataí/RS, 22/08/2024



FERRAMENTAS GERAIS COM E IMP DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA
ROD JORGE LACERDA, 835, GALPAO11
88317100 - ESPINHEIROS - ITAJAI - SC
CNPJ: 92.664.028/0025-19 INSC. EST: 253894433
Unidade de Faturamento: ITAJAI - SC

Contato: Ivone Francieli dos Santos
ivone.santos@fg.com.br
(41) 3316-4212

CARRINHO N°: 327468
Emissão: 28/08/2024 17:10
Validade: 29/09/2024
Pág: 1/1

Razão Social: Ministério Da Fazenda
Endereço: Esp Dos Ministerios, SN, Zn Civico Administ
Cidade: Brasília - DF CEP: 70.048-900
Fone:
CNPJ: 00.394.460/0058-87 Insc. Est.:

End. Entrega: Esp Dos Ministerios, SN
Cidade: Brasília - DF CEP: 70.048-900
Transportadora: VONDERLOG
Tipo de Frete: CIF

Cond. Pagamento: 28DD
Ordem de Compra:
Operação: VENDA DE MERCADORIA
Destinação: CONSUMO
Benefício: VDA ORGAO PUBLICO

It.	Código	Descrição	Marca	NCM/Orig	UN	Quantid.	Valor unitário R\$	Valor total mercad. R\$	Valor ICMS R\$	% ICMS	Valor ST R\$	% ST	Valor IPI R\$	% IPI	Valor total R\$
1	1098212	PALETEIRA 2,5T 1150X550MM PDP255 RODA POLIUR. DUPLA 6889255550 VONDER	VONDER	84279000/2	pc	2	1.908,07	3.816,14	152,65	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.816,14

OBSERVAÇÕES:



Peso Líquido:	107,00	Valor do ICMS R\$:	152,65
Valor do frete R\$:	0,00	Valor da sub. trib. R\$:	0,00
Valor da mercadoria R\$:	3.816,14	Valor da sub. trib. Ant. R\$:	0,00
Valor do IPI R\$:	0,00	Valor total do pedido R\$:	3.816,14

Razão social: **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL**
Endereço: **ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO P 0**
Cidade/UF: **BRASÍLIA/DF** CEP: **70048-900**
CNPJ/CPF: **00.394.460/0058-87** I.E./RG:
Fone/Fax: **(61) 3412 3633 / (61) 3412-367** Contato: **DELMA NOGUEIRA**
E-mail: **delma.jesus@rfb.gov.br**

Quant.	Código	Descrição do Produto	Unitário	IPI	Total do Item
2	30525	TRANSPALETE HIDR 2500KG TP DE PU 680MM	2.627,40	Isento	5.254,80

Dados Técnicos

Altura dos garfos abaixados (mm): 75
Altura dos garfos elevados (mm): 190
Altura total (mm): 1225
Capacidade de carga (Kg): 2500
Comprimento total (mm): 1533
Comprimento útil do garfo (mm): 1150
Curso total (mm): 115
Largura Externa do Garfo (mm): 680mm (Opcional 525mm sob consulta)
Peso (Kg): 75
Roda direcional (mm): 180x50 com rolamento de blind. dupla
Roda simples ou tandem (mm): 74x70 com rolamento de blind. dupla
Rodas: Tendas Poliuretano
Transpaletes Hidraulico 2500KG Rodas Duplas 525 ou 680 - Palettrans

O Transpaletes Manual da Palettrans, linha TM, e o equipamento básico para a movimentação horizontal de cargas paletizadas. Sua operação pode ser tanto em paletes abertos quanto em paletes dupla face.

O modelo TM2500 RTP 525 ou 680 tem capacidade de carga de 2.500kg. Apresenta opção de rodas em poliuretano. Ainda na configuração das rodas, os modelos tem rodas de carga tandem (trucado), com duas rodas em cada extremidade do garfo.

Na questão das dimensões do equipamento, o modelo TM2500 RTP 525 ou 680 tem largura útil do garfo de 525mm ou 680mm e pode ter o comprimento útil do garfo com 1.150mm, de acordo com a sua necessidade.

Alem de todas essas características técnicas, o transpaletes manual da Palettrans tem ainda várias qualidades:

- E um equipamento totalmente nacional;
- Possui a maior rede de assistência técnica do Brasil;
- e suas peças de reposição com custo baixíssimo e com ampla disponibilidade;

Pode comparar, a melhor opção em transpaletes manuais e Palettrans.



TOTAL 5.254,80

Condições de Pagamento

Preço acima faturado 28 dias DO FATURAMENTO DA NOTA FISCAL
Sob análise de Crédito

Transportadora / Redespacho

Frete CIF

Validade da Proposta 5 dias

Prazo imediato

Garantia 6 meses

Observações

Empresa Optante pelo Simples Nacional
ICMS: 0
IPI: Isento

CNPJ DE FATURAMENTO:
C DE J AQUINO - MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ: 05.402.032/0001-37



Nowak
vendas@b2b.nowak.com.br
(17) 4009-5454
São José do Rio Preto - SP

Página: 2

Orçamento 078381

Razão social: **SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL**
Endereço: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO P 0
Cidade/UF: BRASÍLIA/DF CEP: 70048-900
CNPJ/CPF: 00.394.460/0058-87 I.E./RG:
Fone/Fax: (61) 3412 3633 / (61) 3412-367 Contato: DELMA NOGUEIRA
E-mail: delma.jesus@rfb.gov.br

Quant.	Código	Descrição do Produto	Unitário	IPI	Total do Item
--------	--------	----------------------	----------	-----	---------------

Confirmação de pedido

Data: 22/08/24 15:20

Assinatura do comprador

Vendedor: 026 - MARI TOLEDO



TRANSPARTS COMÉRCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA
RUA ARTUR ALVIM, 11 - VILA SANTA TERESA
SÃO PAULO/SP - CEP: 03565-010
CNPJ: 31.483.329/0001-84 INSC. EST: 133.390.616.110
FONE: 11 2681-6787 - SITE: WWW.TRANSPALET.COM.BR

REF. COTAÇÃO:

DATA:

27/ 08/ 24

COTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PALETRANS

RAZÃO SOCIAL: Divisão de Serviços Administrativos, Patrimônio e Gestão Documental - Disap
NOME CONTATO: Srta. Delma
FONE CONTATO: DDD: EMAIL:

EQUIPAMENTO

QTD:	DESCRIÇÃO	V. UNIT:	V. TOTAL
2	Transpalet manual hidráulico TM 2500TN - TANDEM POLIURETANO Largura 680 mm- Capacidade 2.500kgs - Compr. 1.150mm	R\$ 2.229,00	R\$ 4.458,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

PRAZO DE ENTREGA: 4 A 5 DIAS VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 4.458,00
FRETE: FOB CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
IMPOSTOS: INCLUSOS (IPI E S.T. ISENTOS) A vista
VALIDADE DA PROPOSTA: 5 DIAS ÚTEIS



Daniel Ferreira
✉ daniel@transpalet.com.br
📍 Rua Arthur Alvim, 11 - Vila Sta. Teresa
CEP: 03565-010 - São Paulo / SP
📞 Fone: (11) 2681-6787
📱 Celular: (11) 94727-6988





Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA FERNANDES em 03/10/2024

FABIANO COELHO em 04/10/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP04.1024.15385.2493

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

N80yshSoz8sYly9Frvfm28vgaOc0USAA4HBdUtyisBw=